

**Leia-se:****“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

2.2 Para efeitos de vigência contratual, o prazo final passará de 18/08/2020 para 14/02/2021”

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

André Esteves da Silva

Pró-Reitor de Gestão e Governança - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2019**

Número do Contrato: 48/2019. Termo aditivo: 02/2020. Processo: 23079.028342/2017-32. RDC Eletrônico nº 07/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 33.663.683/0001-16. Contratado: VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ: 31.548.811/0001-55. Objeto: Acrescer ao valor originalmente contratado o percentual de 23,23% (vinte e três inteiros e vinte e três centésimos por cento), perfazendo um total de R\$ 78.260,59 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Suprimir o valor originalmente contratado o percentual de 0,70% (setenta centésimos por cento), perfazendo um total de R\$ 2.369,12 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias corridos. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I e IV, art. 65, § 1º ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 27/06/2020 a 25/09/2020. Data da assinatura: 19/06/2020. Valor Total: R\$ 75.891,47 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Empenho: 2020NE800715.

**PORTARIA Nº 6.321, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Cria a Comissão Especial de Licitação para contratação de projetos e obra de engenharia para recuperação estrutural do prédio 5 do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis e designa seus membros.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e “as built” e execução de obra de engenharia para recuperação estrutural do prédio 5, constando de demolição das alvenarias internas do pavimento térreo e laje intermediária, execução de vigamento metálico, de laje pré-moldada, de reforço em solo-cimento interno, de instalações complementares no piso do térreo, de reforço e laje do piso do térreo e execução de escada metálica e demais serviços concernentes, no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, situado à Av. Pres. Vargas, 2863, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Ficam nomeados como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 3182102, CPF nº 140.230.797-74, como presidente; AGENOR FERREIRA DE SOUSA, Engenheiro civil, Matrícula Siape nº 1768286, CPF nº 441.262.637-72; ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, Matrícula Siape nº 1898568, CPF nº 977.696.907-06; DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula Siape nº 2021108, CPF nº 032.918.437-70; JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 3040558, CPF nº 390.509.888.14, LUCIANA LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3181981, CPF nº 035.096.403-30 e THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 1748410, CPF nº 130.566.917-70.

Art. 3º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro LUCIANA LOPES DA SILVA.

Art. 4º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes a Licitação referida no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6.322, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Cria a Comissão Especial de Licitação para contratação de projetos e obra de engenharia para instalação de plataforma de acessibilidade no palácio universitário e designa seus membros.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a

contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e “as built” e execução de obra de engenharia para instalação de plataforma de acessibilidade no Palácio Universitário, situado no campus da Praia Vermelha – Av. Pasteur, 250 – Urca – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Ficam nomeados como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 3040558, CPF nº 390.509.888.14, como presidente; AGENOR FERREIRA DE SOUSA, Engenheiro civil, Matrícula Siape nº 1768286, CPF nº 441.262.637-72; ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, Matrícula Siape nº 1898568, CPF nº 977.696.907-06; ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 3182102, CPF nº 140.230.797-74; DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula Siape nº 2021108, CPF nº 032.918.437-70; LUCIANA LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3181981, CPF nº 035.096.403-30 e THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente em administração, Matrícula Siape nº 1748410, CPF nº 130.566.917-70.

Art. 3º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro DANIELE MENDONÇA DELGADO.

Art. 4º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes a Licitação referida no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6376, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ALBERTO REIS SOARES, matrícula SIAPE nº 1766146, FÁBIO FERNANDES DE BARROS, matrícula SIAPE nº 2341950 e CAMILA XAVIER DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1657243, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 47/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no HESFA/UFRJ e no ETU/UFRJ.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 5267, de 29/07/2020, publicada no Boletim UFRJ nº 32 em 06/08/2020.

**PORTARIA Nº 6446, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUZANE MARIA ZACCA MACIEL NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1280886, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 82/2017, celebrado entre a UFRJ e a empresa LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA, e como substituto eventual a servidora SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 3063217.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).



§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 9146, de 2 de setembro de 2019, publicada no BUFRJ nº 36, de 5 de setembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 6.354, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

ROBSON CORREA CHAVES, registro UFRJ nº 2208458, matrícula SIAPE nº 3015981, no cargo de ADMINISTRADOR, lotado no Gabinete da Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 04/11/2019, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: XI-LIQUE VIDEO & CONVENIENCIAS LTDA, de 20/03/2000 a 18/11/2000, ou seja, 08 meses e 04 dias; EU TE AMO VIDEO LOCADORA LTDA, de 02/05/2001 a 31/08/2005, ou seja, 04 anos, 04 meses e 03 dias e de 03/04/2006 a 01/07/2008, ou seja, 02 anos, 03 meses e 01 dia; MRCOSTAAGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, de 16/02/2009 a 16/04/2009, ou seja, 02 meses; PAO DO ATLETA IND DE PANIFICAÇÃO E COM ALIMENTOS LTDA, de 01/07/2009 a 05/03/2010, ou seja, 08 meses e 08 dias; INSTITUTO PESQUISA PLANEJAMENTO E PROMOCÃO DA EDUCACAO, de 06/03/2010 a 01/07/2011, ou seja, 01 ano, 03 meses e 28 dias; CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, de 01/08/2011 a 08/08/2012, ou seja, 01 ano e 09 dias; CICI, de 01/09/2012 a 13/11/2012, ou seja, 02 meses e 14 dias; KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, de 14/11/2012 a 05/08/2014, ou seja, 01 ano, 08 meses e 25 dias; CICI, de 01/09/2014 a 07/12/2014, ou seja, 03 meses e 08 dias; APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA, de 08/12/2014 a 26/02/2018, ou seja, 03 anos, 02 meses e 22 dias; perfazendo um total de 5.792 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 6490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

##### *Cria a Comissão de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado analógico, ou equivalente (fixo fixo e fixo-móvel).*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALFREDO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, SIAPE: 0364786, NIMAI FERREIRA DA SILVA, SIAPE: 2769914 e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE: 0366158, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Planejamento da Contratação.

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da comissão de planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 6.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

##### *Cria a Comissão Especial de Licitação para contratação de projetos e obra de engenharia para instalação de alimentadores, quadros e painéis em subestação elétrica do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza e designa seus membros.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia visando a Execução de Instalação de Alimentadores, Quadros e Painéis em Subestação Elétrica e demais obras elétricas e civis e a Elaboração de Projeto “As-built” para Atendimento aos Blocos F, G, H, I e J do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN), localizada na Avenida Athos da Silveira Ramos, 149 - Cidade Universitária/Ilha do Fundão, Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam nomeados como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2021108, como presidente; ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA

SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1898568; ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3182102; CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, Arquiteta e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 2136892; JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3040558; LUCIANA LOPES DA SILVA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3181981 e THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1748410.

Art. 3º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA.

Art. 4º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes a Licitação referida no artigo 1º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 6550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

##### *Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) GEREMIAS JANUÁRIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 0375097, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 27/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, e como substituto eventual o(a) servidor(a) CELSO CARNEIRO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 374605.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 6565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

##### *Cria a Comissão de Planejamento visando a contratação de empresa especializada em fornecer licença para o software Ekahau Pro+Hardware EkahauSidekick (EkahauConnect Pack) com garantia e suporte de 3 anos.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO DE MIRANDA GOMES, SIAPE: 1968934, ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREZ, SIAPE: 1960207 e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE: 0366158, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Planejamento da Contratação.

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da comissão de planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 6581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

##### *Cria a Comissão de Planejamento para aquisição sob demanda (por meio de ata de registro de preços) de software, com a metodologia BIM, para elaboração de projetos de cabeamento estruturado para Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOANCARLO PAULUCCI DIAS, SIAPE: 1554651, ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREZ, SIAPE: 1960207 e